DOQ 120 ANO I
LEI Nº 1.382/17, DE 28 DE JUNHO DE 2017.
Autor: Vereador Alcinei Duarte de Oliveira.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS DOS IDOSOS NAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a instituir o Programa de Orientação de Atividades Físicas dos Idosos nas praças Públicas que possuem aparelhos de ginástica do Município de Queimados.

Art. 2º - O Programa contará com a contratação de estagiários e profissionais de educação física, para a orientação dos idosos na prática de atividades físicas, nos aparelhos de ginásticas instalados nas praças públicas.

Art. 3º - O Poder Público, para a consecução dos fins previstos na presente lei, poderá celebrar convênios com universidades e associações multidisciplinares.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O